



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 22.016, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 3º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.682.231/0001-30, com sede no Município de Aragoiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de junho de 2023.


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 707/P

Goiânia, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº 14.107, de 14 de junho de 2023, que promulga a Lei nº 22.016, de 14 de junho de 2023, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,



Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

NUM.: 14.107

ATO DA ASSEMBLEIA

LEI Nº 22.016, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 3º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.682.231/0001-30, com sede no Município de Aragoiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANDERSON TEODORO
ANDRÉ DO PREMIUM
ANTÔNIO GOMIDE
BIA DE LIMA
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CLÉCIO ALVES
CORONEL ADAILTON
CRISTIANO GALINDO
DELEGADO EDUARDO PRADO
DR. GEORGE MORAIS
DRA. ZELI
FRED RODRIGUES
GUGU NADER
GUSTAVO SEBBA
HENRIQUE CÉSAR
ISSY QUINAN
JAMIL CALIFE
JOSÉ MACHADO
JULIO PINA

KARLOS CABRAL
LINCOLN TEJOTA
LINEU OLIMPIO
LUCAS CALIL
LUCAS DO VALE
MAJOR ARAÚJO
MAURO RUBEM
PAULO CEZAR
RENATO DE CASTRO
RICARDO QUIRINO
ROSÂNGELA REZENDE
TALLES BARRETO
VETER MARTINS
VIRMONDES CRUVINEL
VIVIAN NAVES
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO

MESA DIRETORA

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado CHARLES BENTO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CLÉCIO ALVES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ANTÔNIO GOMIDE
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 1º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado LUCAS DO VALE
- 2º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado AMAURI RIBEIRO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado GUGU NADER
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2023/2025



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.067

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

An 231
LEI Nº 22.016, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 3º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.682.231/0001-30, com sede no Município de Aragoiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 390367

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no § 5º do art. 20, no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em especial no Ofício nº 5.809/2022/UEG e no Despacho nº 269/2023/PROCSET/UEG, ambos da Procuradoria Setorial da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no cumprimento da decisão judicial proferida pela Vara da Fazenda Pública Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Processo nº 0364146-16.2012.8.09.0006, também em atenção ao que consta do Processo nº 202200020014632,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 4/2014/UEG, de 19 de dezembro de 2014, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição, cargos, lotações e classificações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2023; 135º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CIDADE/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
					CLAS.	PcD
1	CAMILA DE CARVALHO RODRIGUES	155126440	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GERAL	ANÁPOLIS	28	-
2	ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA	155101853	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GERAL	ANÁPOLIS	29	-
3	THAIS APARECIDA PENA	155133712	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GERAL	ANÁPOLIS	30	-